

Gazeta de Sergipe

FOLHA DIARIA

PROPRIEDADE DE UMA ASSOCIAÇÃO

Anno I

Aracajú, 3 de Abril de 1890

Numero 78

Assignaturas

CAPITAL

MESES 1\$000
" 3\$000
" 6\$000

FORA DA CAPITAL

MESES 4\$000
" 7\$000
ANNO 13\$000

N. AVULSO

DIA 60 rs.
SEMANA 100 "

Se aceita publicação de qual-
quer natureza sem que seja acom-
panhada da respectiva importancia
e responsabilidade de seu auctor,
caso disso.

graphia, á rua do Japara-

TA DE SERGIPE

Jesus Christo

ndo-se triumphante ainda
em frente da superiorida-
de dos espiritos dominados por di-
gnas crencas,—a figura
mente athletica, sympa-
nte affavel do grande Na-
que mais se eleva á pro-
ue vão os seculos se a-
do, tem sido e ha de ser
de serias reflexões, quer
que o Jhém como uma
ão divina, destinada a re-
peccado o homem trans-
quer para os que n'elle vi-
nentemente a natureza privi-
em quem a natureza der-
copiosamente, abundante-
a ponto de exgotar-se,
thesouro inauferivel de
o talento e das mais ele-
ualidades moraes.

toda a extensa área que
ende o vasto mundo
a esta hora calam-se os
mmudecem os côros de
festivos para deixar trans-
no templo coberto de cre-
is angustiosa das tristezas,
unda das saudades, de en-
m a voz grave e pesada
rdotes, que relembram á
dade a historia de uma a-
ue não tem equal, de um
o que se não descreve,
o pelo odio e pela super-
le uma turba desenfreada
s innocente e casto dos
s, ao mais bello e querido
os do homem.

rinador de primeira plai-
aspirado mancebo por cu-
ides temos a mais sincera
ão, desprezando as pom-
andezas que lhe não falta-
quizesse servir aos gran-
tendeu de levantar um
eu, e, democrata por indole

e por nascimento, começou a expen-
der com mais franqueza do que
devera as idéas que affagava, en-
volvendo-as, porem, por tactica
de agremiador excellente em um
como mysterio, affrontando gra-
ve, solemne, magestoso todas as
provações, sem enfraquecer, sem
tremar, mesmo quando em pre-
sença de seus juizes teve de res-
ponder com uma altivez sem af-
fectação ao terrivel e fatal inter-
rogatorio, d'onde sahio para ou-
vir a mais ignominiosa das sen-
tenças, que é um padrão de ver-
gonha, que ainda hoje escurece
aquelles tempos em que viveu o
maior dos homens, o mais sym-
pathico de nossos irmãos.

E essa sentença, si riscou da
lista dos vivos o talento genial do
filho de Maria,—a pobre mãe, a
mais soffredora das mãis,—deu-
lhe o cunho da immortalidade,
fel-o um santo, passando o seu
nome de seculos a seculos envol-
to em uma aureola de respeito e
admiração, que não se extinguem,
porque é da natureza humana con-
sagrar todas as suas sympathias,
dedicar todos os seus affectos a
quem justa ou injustamente fôr
convencido de crime.

E em relação ao formoso filho
de Maria esse affecto e essa sym-
pathia crearam raizes tão profun-
das que ninguem pensa nos seus
martyrios, nos seus iniquos e in-
justos soffrimentos, sem que sin-
ta-se preza de indignação e nojo
por seus algozes, quanto de amor
e dedicação por sua memoria.

E' por isso que a esta hora ca-
lam-se os sinos, emmudecem os
canticos festivos e a egreja que
elle instituiu cobre-se de crepe,
de pezado lucto, para commemo-
rar os longos dias do soffrimento
do grande Nazareno, que é o ex-
emplo das mais perigrinas virtu-
des, o typo da victima innocente.

Ainda os acontecimen- tos de 15 de Novem- bro de 1889

AOS MEUS CONCIDADÃOS

(Continuação)

Eis o que escrevi :
«Dando, pela quinta ou sexta
vez, ordem para ser atacada a
columna sublevada, ordem, tor-
no a dizer-lo,—que o Sr. minist-
ro da guerra repetia em voz alta
ao Sr. Floriano Peixoto, um jo-
vem official,—crio que tenente,
—que alli se achava, exclamou,
dirigindo-se a mim: «Sr. minist-
ro, peze bem a responsabilidade
de que assume, é tremenda; vai
haver uma carnificina horrivel e
inutil!»

Sem redarguir-lhe, voltei-me
para o Sr. ministro da guerra e
disse-lhe :

—Este official faltou ao dever
do militar; cumpra V. Ex. o seu.

Em voz baixa advertio-me ao
ouvido o meu collega Sr. mare-
chal Visconde de Maracajú :

—Não sabe V. Ex. quem é?...
E' filho do Visconde de Pelotas.
Esta revelação, confirmando
suspeitas que já começava a nu-
trir, clareou-me a situação; en-
tão tudo comprehendí.

Ora, eu suppunha que, na
conformidade das leis militares,
não é licito fazer reflexões d'a-
quella natureza a uma ordem e-
manada de auctoridade compe-
tente, e muito menos em mo-
mento de perigo, incutir desani-
mo, constituindo este ultimo fac-
to crime gravissimo, punido
com todo o rigor marcial.

Por esse motivo, ouvindo as
palavras de S. Exc. quando cha-
mava sua attenção para tão con-
denavel manifestação, com-
prehendi que rotos estavam to-
dos os laços da disciplina e des-
provido o governo de quaesquer
meios de accção.

Se não comprehendí bem a S.
Exc. peço-lhe que me esclareça,
pois estou prompto a confessar e
arrepender-me do meu erro.

Confirma o Sr. ex-ministro da
guerra uma parte importante de
minha exposição, confirmando
que ainda no dia 15 de Novem-
bro, alludindo eu, em conferen-
cia, a avisos anonymos de que
alguma manifestação hostil se
preparava da parte do exercito,
tranquillisou-me a esse respeito.

Merece ser transcripto esse
trecho. Diz S. Ex. :

«...Em outro ponto de seu
manifesto, diz o Sr. Visconde de
Ouro Preto que recebeu muitas
cartas anonymas, previnindo-o
que o exercito queria revoltar-se,
mas que o tranquillizei.» *Dellas,
porem, somente deu-me noticia
S. Ex. á 12 de Novembro, dia
em que reassumi o exercicio, do
qual estava então afastado, não
por dias como refere S. Ex., mas
por um mez, e se naquella occa-
são pronunciei-me de modo a
não julgar imminente um movi-
mento militar baseei-me no que
nesse mesmo dia me dissera
o Sr. ajudante-general, isto é,
que o exercito estava des-
gostoso com o gabinete, suppon-
do que elle lhe era infenso, mas
que nada havia a receiar, posto
corressem diversas noticias desa-
gradaveis, sobre o que estava at-
tentó.»*

Assim, tres dias antes de se-
rem as instituições politicas do
paiz mudadas por alguns corpos
rebellados, o Sr. Visconde de
Maracajú assegurava-me não ha-
ver motivo para receiar-se um
movimento militar, jurando nas
palavras do Sr. ajudante-general
do exercito.

Nessa occasião não se referio
S. Ex., como parece dar a enten-
der, a desgostos do exercito con-
tra o gabinete; alludio, sim, a
desgosto de um ou outro official
desattendido em suas pretensões
accrecentando—recordo-me bem
—como sempre os há em todos
os tempos.

Se S. Ex. tivesse alludido a

*desgostos do exercito contra o go-
verno, é bem de ver que mais deti-
damente occupar-nos-hiamos do
assumpto, não nos limitando a uma
conversa ligeira, com o proprio
Sr. Visconde de Maracajú des-
creve neste outro topico :*

«...No dia 12, como depois
da conferencia ministerial, onde
ligeiramente se tratou das noti-
cias que circulavão, me tivesse
dito o Sr. conselheiro Lourenço
de Abulquerque, na occasião em
que ião se retirando os minist-
ros, que lhe constavão cousas
desagradaveis sobre o pronuncia-
mento militar, o que não estava
de accordo com as informações
do Sr. ajudante-general, de novo
fui com este entender-me, com-
municando-me elle que já tinha
providenciado e que esperava
serenar os animos...»

Entende S. Ex. haver equivo-
co da minha parte, quando affir-
ma que também na conferencia,
que tivemos no dia 14, vespera
da sedição, tranquillizou-me so-
bre os resultados de um conflicto,
se elle surgisse. O equívoco é
da memoria enfraquecida do Sr.
visconde, como provarei com as
suas proprias palavras.

(Continua.)

VISCONDE DE OURO-PRETO.

O centenário do amor

A Italia, a patria rosea-azul da
paixão, vae realizar o centenário
do amor.

«O sexto centenário dos amores
de Dante e de Beatrice» deve ser
celebrado do 1º de maio a 9 de ju-
nho proximo, no «Politheama»
de Florença, com uma exposição
de trabalhos femininos e uma ses-
são de quadros vivos reprojuzin-
do as principaes scenas da *Vida-
Nova*, conferencias sobre as mu-
lheres italianas sobre o amor na
Italia, etc.

Parece que será conferido um
premio á conferencia mais elo-
quente e são admittidas ao concu-
rso as damas de todos os paizes. Em
tribuna erguida á memoria de Bea-
trice, haverá exposição de todas
as obras que trataram de Dante
e de sua divina amante.

Serão também expostos retratos
de Dante e de Beatrice.

Parece, porem, diz um periodi-
co belga que os não representarão
taes como seriam n'este momento
historico, após seiscentos annos
de fidelidade.

Será concedido ao artista
Furtado Coelho o theatro nacion-
al dramatico—lyrico, devendo
annualmente fazer representar
uma peça nacional de cada um
do generos. Para este fim lhe se-
rá arbitrada a subvenção de 100
contos de reis, sendo empregada
na construcção do theatro a
quantia de 700 contos.

O nosso e o alheio

53

Depois que li a resposta,
Disse commigo:—O rapaz,
Ou não sabe quanto vale,
Ou é modesto de mais!

Escreve que não tem geito
Para jogar o flautoio;
Mas fal-o com tanta graça,
Que d'elle tenho receio.

Diz também não ser poeta
Mas fal-o de tal maneira,
Que ás vezes parece verso
A quem o lê na carreira.

Epaninondas, vogã
Deve ter pena de mim;
Faca figura no mundo,
Mas não me flautoie assim.

Que mal lhe fiz, oh! rapaz!
Que o pôz assim tão zangado?
Você não quer o emprego?
Melhor; stã tudo acabado!

Eu quiz prestar-lhe um serviço
Você zangou-se commigo;
Talvez aquelle a quem serve
Tambem se zangue commigo!

K. Nado

Causa celebre

Foi julgada ha dias na comar-
ca de Guimarães, em Portugal,
a celebre causa da falsidade do
testamento do commendador Ci-
dade, que morreu deixando enor-
me fortuna. Durava ha seis an-
nos o processo, que tinha 14 vo-
lumes, 5.000 folhas, que subira
5 vezes ao supremo tribunal de
justica e 11 á relação.

A sentença, que tem proxima-
mente 12.000 palavras, foi profe-
rida em poucos dias pelo meritis-
simo juiz de direito, o sr. dr. Mar-
ques Barreiros, e declarou falso
o testamento, indo a herança pa-
ra as primas do fallecido, suas
herdeiras legitimas.

Gente devorada

Todos os annos o governo das
Indias Inglezas publica a estatist-
ica das pessoas devoradas pelas
fêras.

No anno que acaba de findar,
foram mortas por serpentes ven-
enosas 1.165 pessoas e 18 ca-
beças de gado, 66 por animaes
ferozes e 2.252 cabeças.

O governo pagou 12.754 libras
sterlinas pela destruição de....
389.472 serpentes e 991 animas
ferozes.

Foi declarado avulso o juiz de
direito da comarca de S. João do
Rio Claro, no estado de S.
Paulo, Angelo Pires Ramos, por
assim o haver pedido.

Raul Pompeia, um dos pri-
meiros estylistas e prozador bra-
zileiro, está concluindo um primo-
roso trabalho historico, com o tí-
tulo de *Agonia*.

Projecto de Constituição

Offerecido ao estado da comissão por Santos Verneck e R. Pestana
(Continuação)

XXII—Conferir aos estrangeiros de que fala o art. 37, § VI, as honras de cidadão brasileiro, legislar sobre a naturalização, sobre direito politico federal e sobre o direito federal privado, respeitando os principios a respeito estabelecidos nesta constituição e as restricções conjunctamente determinadas;

XXIII—Legislar sobre relações civis nos casos suppostos nos arts. 65 e 67;

XXIV—Criar ou supprimir empregos publicos federaes, fixar as attribuições, estabelecer-lhes ordenados, com as limitações expressas n'esta constituição, conferir, quando julgar util, a nomeação de empregados subalternos aos chefes das repartições de serviços publicos;

XXV—Conceder pensões e gratificações;

XXVI—Estabelecer a magistratura federal inter-or, singular e collectiva, ao supremo tribunal de justiça; distribuir a proporcional e equitativamente pelo territorio da nação, conforme o quizerem as necessidades do feito federal, independentemente da divisão geographica ou territorial;

XXVII—Em geral, velar na guarda da constituição e das leis; e ver em tudo que disser respeito á prosperidade do paiz, á garantia do direito privado federal, ao desenvolvimento da industria, do commercio, ás estradas e canaes, ao povoamento do paiz, á melhora da sorte do proprietario, dos estabelecimentos publicos nacionaes.

TITULO IV

Do poder executivo

CAPITULO I

Presidente e do vice-presidente da republica

Art. 112. O poder executivo será exercido exclusivamente e em plena e rigorosa responsabilidade por um cidadão eleito pela lei, e a determinação n'esta constituição, com o título de—presidente da republica brasileira.

Art. 113. Na mesma occasião será eleito o vice-presidente, qual, além da attribuição definida no art. 97, compete substituir o presidente em caso de morte, renúncia ou destituição do presidente por crime ou incapacidade. Sendo os mesmos motivos para o exercicio do cargo pelo vice-presidente, governará provisoriamente o vice-presidente do estado e em sua substituição o presidente da camara dos deputados em cuja falta o congresso nomeará o successor, nenhum dos ultrapassando o prazo do mandato do primeiro presidente.

Art. 114. O mandato presidencial durará sete annos, sem possibilidade de interrupção alguma, contanto do dia da posse, e não se renovará automaticamente e em tempo algum ser renovado; mas, quem não for vice-presidente poderá ser eleito ou eleito presidente, e se exerceu o cargo d'este modo todo o ultimo terço do mandato anterior.

Art. 115. O subsidio do presi-

dente será determinado pelo congresso no ultimo anno do periodo presidencial, mas em caso algum será inferior a cinco contos mensaes. O vice-presidente receberá mensalmente o subsidio mensal de senador. Ambos os subsidios serão pagos pelo thesouro federal; mas durante o tempo para o qual foram eleitos ou designados, o presidente e o vice-presidente não poderão receber do mesmo thesouro outro ordenado, subsidio ou emolumento.

Art. 116. O presidente, antes de tomar posse do cargo, prestará juramento, conforme a sua consciencia, nas mãos do presidente do supremo tribunal de justiça, reunido em sessão solemne, pela seguinte formula: «Juramento... manter com lealdade e patriotismo a constituição federal, tendo em vista, acima dos interesses dos partidos ou das maiorias, e bem geral da nação, o respeito á soberania individual, á integridade da patria e a união dos brasileiros.»

CAPITULO II

Da eleição presidencial

Art. 117. O presidente e o vice-presidente serão eleitos pelo povo dos Estados-Unidos do Brazil por eleição indirecta, formando os estados circumscripções electoraes e cada qual tendo tantos votos directos quantos senadores e deputados envia ao congresso. Este poderá augmentar o numero de electores em cada estado, guardando para todos o mesmo multiplicador.

Quando, por effeito d'este augmento, o estado que delegar menor numero de membros ao congresso possuir tantos electores presidenciaes quanto o numero total dos senadores e deputados dos estados, o congresso poderá tornar directa a eleição, respeitanda a attribuição de que fala o art. 47.

Art. 118. O congresso pode fixar a época da nomeação ou eleição dos electores. Estes em cada estado reunir-se-hão em um só ponto, determinado pelo governo do estado, e a eleição terá lugar em todo o territorio da republica no dia, util ou não, precedente aos 120 ultimos do periodo presidencial. O elector que não comparecer ou votar em branco entende-se ter suffragado o candidato afinal eleito.

Art. 119. Para presidente, os electores votarão em dois cidadãos, dos quaes um, pelo menos, não tenha nascido nem esteja domiciliado no mesmo estado que elles.

Art. 120. Em uma cédula se votará para presidente e em outra para vice-presidente. Serão feitas duas classes de listas, cada classe com dois exemplares: um com os nomes dos que obtiveram votos para presidente, com a indicação do numero de votos adiante de cada nome; outro com os nomes dos que obtiveram votos para vice-presidente e identica indicação.

Um exemplar de cada classe, fechado e sellado, será remetido ao chefe ou presidente do poder legislativo do estado respectivo, em cujo archivo será guardado; outro exemplar de cada classe será enviado ao presidente do senado. No districto federal, os exemplares primeiro mencionados serão remetidos ao presidente da municipalidade ou autoridade equivalente.

Art. 121. Reunidas as duas camaras, ordinaria ou extraordinariamente, o presidente do congresso abrirá as listas perante elle, servindo de secretarios

tantos membros, até oito, que mais ou menos representem as diversas fracções em que se divida o congresso. Contados e annunciados os votos, será proclamado presidente e vice-presidente o que para o cargo respectivo houver alcançado maioria absoluta.

Art. 122. Si para algum dos cargos não houver alguém obtido a maioria requerida, d'entre os candidatos que obtiveram as tres principaes votações, o congresso elegerá um, em escrutinio secreto, por maioria absoluta dos dois terços do numero total dos membros. Si ninguém obtiver ainda maioria absoluta, será considerado eleito o mais votado, se foi quem alcançou maior numero de votos na eleição popular. Si não foi, proceder-se-há a novo escrutinio entre os que obtiverem as duas principaes votações do congresso e, salvo maioria absoluta ou empate, será considerado eleito o mais votado, si dos concorrentes foi também o mais votado na eleição popular. Si for necessario continuar o escrutinio, será procedido sempre entre os possuidores das duas primeiras votações anteriores, triumphando afinal o que alcançar maioria absoluta ou maioria relativa combinada a identica dos suffragios populares.

Art. 123. Essas eleições ficarão concluidas em um só sessão do congresso, publicando-se logo pela imprensa o resultado e as actas electoraes.

(Continua.)

SEGURAD LIVRE

Atenção

Pede-se providencias ao exm. dr. Governador, para chamar ao cumprimento de deveres aos encarregados da distribuição dos generes alimenticios que foram entregues a Intendencia d'esta cidade, pois não ha methodo nem ordem; a uns mais afeicoados dão grande porção a outros nada. Quando lhes parecem mandão que os indigentes vão pedir no commercio; por sua vez, este, sciende de haver generes para serem distribuidos, manda para a Intendencia, e assim levam os infelizes em difficil posição.

A carne secca entrega-se aos necessitados atirada pela janella, onde, muita vez, tem ido de encontro aos rostos de peitos os que imploram a caridade.

Confia-se muito no altruistico sentimento de caridade do digno dr. Governador.

Laranjeiras, 1 de Abril de 1890.

Agradecimento

O abaixo firmado cumpre um dever de gratidão agradecendo, em nome do povo de Japarutuba, os socorros que aquella localidade tem dispensado o digno e illustre governador deste Estado, dr. Felisbello Firino de Oliveira Freire.

Em crise tão difficil como esta por que vai atravessando o infeliz Sergipe, só um homem da estatura moral do dr. Felisbello Freire, que sabe multiplicar esforços para occorrer a tudo ao mesmo tempo, podia merecer a confiança geral e conquistar os applausos de todos.

Approveita também a oportunidade para agradecer aos cidadãos Antonio Felizolla, Braz Felizolla, João Baptista do Nas-

cimento e Mauricio Pinto de Carvalho o serviço que têm prestado na distribuição dos socorros.

Aracajú, 2 de Abril de 1890.

SIMÃO T. DE MENEZES SOBRAL.

Seguro de \$7:000D pago pela Companhia Nova York

Rio de Janeiro, 10 de março de 1890.

—Ilm. Sr. R. J. Kinsman Benjamin.

Amigo e senhor.—Havendo eu recebido hoje a importancia da apolice de seguro de \$40.000.00 relativo ao meu irmão João Olympio Teixeira Leite, fallecido a 5 de dezembro do anno proximo passado, não posso deixar de agradecer-lhe a presteza com que a companhia que V. S. dignamente representa, procedeu á liquidação do alludido seguro.

Com os meos agradecimentos receba V. S. também os meos applausos pela maneira grave e seria com que a New York Life Insurance Company desempenha os nobres encargos que a sua admiravel instituição lhe impõe.

Com o mais elevado apreço, de V. S., attento, amigo e obrigadissimo criado,

JORGE LUIZ TEIXEIRA LEITE.

Seguros sobre a vida

A NEW YORK LIFE INSURANCE CO.

Segundo informaram-nos, hontem recebeu o distincto gerente desta companhia nesta capital, Sr. R. J. K. Benjamin, telegramma de New York, autorizando a companhia a pagar immediatamente aos herdeiros do indito Sr. João Olympio Ferreira Leite, a avultada somma de 40,000 dollars, ou, em nossa moeda, cerca de 80:000\$, que tal era o valor do seguro inscripto na apolice pertencente ao referido finado.

Como se sabe, o fallecimento do Sr. João Leite, foi devido a um suicidio, caso que é sempre duvidoso o pagamento, por depender de certas condições, maxime tratando-se de quantia tão elevada.

A lealdade nos contratos é um dos caracteristicos da New York Life Insurance Co.

Prevenção

Previno aos meus inquilinos que não façam a menor despeza nas casas que occupam, sem minha ordem, salvo si for por sua conta, visto que sou eu quem dirige qualquer serviço nas referidas casas.

Aracajú, 24 de Março de 1890.

MARTINHO DE LIMA COELHO.

Protesto

A abaixo assignada protesta contra qualquer transacção que fizerem as pessoas em cujo poder se acharem os bens do finado José Albino de Moura, fallecido nesta capital; porquanto sendo elle casado com a protestante, e consequentemente nullas todas as doações que em vida fez ás suas concubinas e filhos d'ellas, em tempo fará valer seu direito para reaver os bens extraviados e reclamar os em juizo, de quem d'elles estiver de posse.

Rosari, 28 de Março de 1890.

A rogo de d. Ritta de Vasconcellos, Antonio L. O. Quirios.

EDITAL

O capitão Jacundo do Rosario Montalvão, juiz municipal e de orphãos d'esta cidade do Aracajú e seu termo, por força da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que do dia 29 do corrente mez em diante pelas dez horas da manhã na casa commercial do fallecido Pedro Barretto da Silva, á rua d'Aurora d'esta cidade, se fará praça das fazendas, mercadorias e trastes pertencentes ao espolio do dito finado, conforme a relação que se acha junta aos respectivos autos de inventario que se acham em poder e cartorio do escrivão de orphãos d'esta cidade; sendo pregoeiro do mesmo leilão o Porteiro interino dos auditorios, o Official Prudente José Pacifico. E para que chegue ao conhecimento do publico, mandei passar este e mais outros que vão por mim assignados, publicando-se pela imprensa; e o mesmo porteiro dos auditorios o affixará no logar do costume, passando certidão. Dado e passado n'esta cidade do Aracajú, Capital do Estado Federado de Sergipe, aos 24 dias do mez de Março de 1890.—Eu, Vicente Lopes de Medeiros Chaves, escrivão de orphãos, o subscrevi.

JACUNDO R. MONTALVÃO.

Correio Geral

Por esta repartição se faz publico que, em virtude da comunicação, por telegramma, da Directoria Geral do Correios, o cidadão Ministro da Agricultura, por aviso n. 22 do corrente mez, reatificou o art. 31 § 1.º do Regulamento dos correios, e art. 292 das instrucções de 12 de Abril de 1889, ficando a correspondencia official registrada sem valor isenta também do pagamento de qualquer taxa.

Administração dos Correios do Estado Federado de Sergipe, 26 de Março de 1890.

O praticante,

FRANCISCO B. DE S. MELLO.

ANNUNCIOS

Gabinete Literario Ser-gipano

Alguns socios deste Gabinete convidam os seus consocios para uma reunião domingo 30 do corrente. Essa reunião será para uma deliberação definitiva a respeito da sociedade, portanto deve merecer toda attenção dos srs. socios.

Prevenção

A Padaria Mascotte previno aos seus innumerados freguezes, que as costas em que vão os seus pães tem todas o letreiro da casa.

Faz a presente prevenção porque muitos tem sido illudidos, usando-se do acreditado nome da Padaria Mascotte.

N'esta typograph quem tem para y annos que ma lá de barriga foi expulso urtida.

ALTAS NOVIDADES

Vindas pelo Paquete Estrella

A Loja Tupy acaba de retirar d'Alfandega um lindo e valioso sortimento de fazendas, miudezas e calçados, vindos pelo Paquete *Estrella* e a par do bom gosto e escolha apurados, encontra-se a modicidade de preços, a amabilidade e seriedade de seu proprietario.

Fazendo-se uma visita áquelle estabelecimento, aprecia-se, alem de muitos outros artigos, os seguintes:

Lindos córtes de vestidos de cachemira pretos, café, creme, branco, palha e de muitas outras côres a preços, de 15\$ a 40\$

Variado sortimento de cretonas francezes e inglezes o que ha de mais moderno e chic—Preços commodos.

Deslumbrante sortimento de flores!

Modernissimos leques de gaze.

Luvras de seda.

Meias de côres.

Fitas e Fitas.

Grande sortimento de fichús.

Fichús finos modernos.

Bonecas vestidas

Porta-trança.

Grampos para chapéus.

Brins finos.

Brins branco.

Fustão branco.

Chapéus para homens.

Chapéus para meninos.

Calçado para homens.

Calçados para senhoras.

Calçados para meninas. Merinós pretos e de côres. Cortes de casemira para calças, para 3000, 7000 e 9000 rs. Casemiras pretas. Flanella americana. Finalmente, outros muitos artigos e sobre tudo modicidade de preços, agrado e muita lealdade.

Loja Tupy

RUA DA AURORA

SERGIPE INDUSTRIAL

Grande Fabrica de Tecidos e Fiação
DE

CRUZ & C.

A MAIS IMPORTANTE DO NORTE DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

FUNDADA EM 1882

Exposição permanente de seus productos

Chama a atenção dos consumidores para as suas fazendas de acreditadas marcas:

PHANTAZIA

PREFERIDO

CAMPONEZ

LIZO 2º

Riscados de variados padrões

MESCLADOS

ALGODÃOZINHOS

PREÇOS E CONDIÇÕES SEM COMPETENCIA

Os proprietários desta fabrica, attendendo á protecção que lhes teem dispensado seus numerosos freguezes, e que este Estado precisa dar prova de seus elementos de vitalidade a bem de sua autonomia, esforço-se pelo aperfeiçoamento e variedade de seus productos, para o que esperam novos aparelhos, já embarcados em Liverpool com destino á nosso porto.

PREVENÇÃO

O proprietario da Loja Veneza previne as exm. familias que em seu estabelecimento encontra-se tambem um lindo sortimento de fazendas finas, sodas e etc

Chapéus para senhora, ultimo gosto.

Luvras de seda de todas as cores

Veos pretos de seda e crochet Capinhas de sedade todas as cores.

Bicos de seda » »

Alamares pretos e de cor

Guarnições para vestidos

Bordados de cor

Velludos e Velbutinas

Setins pretos e de cores

Zepirus, cassas e voiale

Espartilhos, calçados

Leques, fitas, e broches

Lenços de seda

E mais outras cousinhas delicadas

De gosto e phantasia

Como sejam: botões, grampos, pulseiras

Bôas perfumarias

Para o inverno

Flanellas de cores para vestidos, por preços commodos, encontra-se na popular Loja Veneza

Alfenio E' T' Campos

Vende milho da terra, batido esta semana, proprio para semente.

A's exma. "sra" do bom gosto

Comprimento-vos e chamo vossas amáveis atenações para as Confecções

Sedas

Velludos

Chapéus jokeis

Luvras

Espartilhos

Leques

Flores

Meias e

O esplendido sortimento de fazendas, phantazias para vestidos e guarnições dos mesmos.

A novidade dos pentes bende-gós e dos catogans é do gosto apurado das perfumadas madeiras do bello sexo.

Perfumarias especiaes para auxiliar o perfume dos delicados lenços das setinosas mãos das dondadas.

Venham sem demora ver para crer

O optimo sortimento que tem ás vossas ordens, a loja de

Jucundo Montalvão

Por preços baratissimos dinheiro á vista é o programma desta casa

Nicolau Pungitori

Vende queijos a 10000



Empreza de Navegação a Vapor entre

ARACAJU E RIO DE JANEIRO

E' esperado do Sul nos dias 15 a 18 do corrente magnifico PAQUETE BRAZILEIRO

ESTRELLA

com optimas accomodações para passageiros ré e de proa.

Depois da demora indispensavel seguira' para Rio de Janeiro.

Agente-JOÃO R. DA CRUZ.

GRANDE NOVIDADE!

Chegou n'este ultimo vapor para a Loja Veneza um esplendido sortimento de fazendas, modas, miudezas, chapéus e etc., cretonas chomalatadas e de ramagens, ultimo gosto, padrões ainda não vistos, e sortimento sem rival, brancos pretos e de cor, padrões novos, camisas brancas e de cretoni, camisas de flanella de Dr. Jager, camisas modernas para vestidos, merinós, lans zepires, setins, mohair uma linda fazenda de lã e, seda para vestidos, voiale côr de morango, setins de côres e pretos, velludos de mares, guarnições para vestidos, espartilhos, chapéus de senhora, e muitos outros artigos que é impossivel descrever. O proprietario da Loja Veneza pede as Exm. familias e a illustre rapaziada, para virem apreciar o esplendido sortimento que tem a nova Loja Veneza; garante vender mais barato do que qualquer outra loja, e o freguez que comprar quantia superior a 10\$000 rs. terá um premio, vendido por atacado e a retalho, dinheiro a vista.

Venham pois, caros freguezes
Tragam dinheiro a valer,
Mais vintem, menos vintem
Não se deixa de vender.

Para a festa da Semana Santa

Sem competidor sendo dinheiro a vista para todos

Sedas pretas lavradas de primeira qualidade.

Setins pretos de Macau, côr inalteravel.

Merinós pretos dos melhores fabricantes do mundo

Gorgorão preto de seda, Lyon.

Alamares pretos, francezes.

Bicos de seda preta com relevos.

Ditos de seda preta de blond.

Galões com pingentes de velludo preto

Rendas de lã e algodão pretas.

Fitas pretas sortidas.

Botões de vidrilho preto.

Manteletes de seda preta.

Luvras pretas de seda.

Metins e estupinhas.

Leques pretos.

Barbatanas.

Linhas.

Vende-se na acreditada Loja de Jucundo

FARINHA E MILHO

Casa Machado & Monteiro